SECRETARIA DA MULHER TOCANTINS
405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2026/GEAFOV

SGD: 2026/81019/006085

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2026/81010/000058**

OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) notebooks e 03 (três) tablets.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 04 (quatro) notebooks e 03 (três) tablets, novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM, da Ouvidoria e da Diretoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher – DEVIM, da Secretaria de Estado da Mulher – SECMULHER.

1.2. Os equipamentos destinam-se à modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da Secretaria de Estado da Mulher, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

1.3. A contratação será realizada por itens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4. Os bens objeto desta contratação possuem natureza de bens permanentes, de fornecimento não continuado.

1.5. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se equipamentos de configuração superior, desde que não haja prejuízo à compatibilidade, funcionalidade, qualidade e demais requisitos exigidos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

2.2. A necessidade da contratação foi demonstrada no Estudo Técnico Preliminar nº 17/2026/GEAFOV, que integra o processo administrativo e constitui fundamento para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. A contratação tem por finalidade atender à insuficiência e à obsolescência dos equipamentos atualmente disponíveis nos setores demandantes, situação que vem comprometendo a capacidade operacional das unidades, ocasionando compartilhamento de equipamentos, limitações na utilização simultânea dos sistemas corporativos e dificuldades para a execução das atividades institucionais.

2.4. A aquisição dos novos equipamentos proporcionará:

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

SECRETARIA DA MULHER TOCANTINS
405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

a) melhoria do desempenho das atividades administrativas;

b) maior disponibilidade de equipamentos para os setores demandantes;

c) redução do compartilhamento de equipamentos;

d) maior capacidade de processamento e armazenamento de dados;

e) maior mobilidade para realização de atividades externas;

f) redução de falhas decorrentes da obsolescência tecnológica;

g) maior segurança e continuidade das atividades institucionais;

h) melhoria da eficiência administrativa e da prestação dos serviços públicos.

2.5. O ETP concluiu pela aquisição definitiva dos equipamentos como solução mais vantajosa, considerando a maior vida útil, garantia do fabricante, melhor desempenho operacional, menor custo de manutenção e atualização tecnológica. A locação apresentou custo continuado superior e a manutenção dos equipamentos existentes não solucionaria o problema da obsolescência.

3. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

3.1. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Estado da Mulher e ao Plano de Contratações Anual – PCA.

3.2. Conforme consignado no ETP, a contratação está prevista no PCA, sob protocolo de envio nº 49683697000131-0/000001/2026.

3.3. A despesa está indicada no ETP na seguinte classificação:

Unidade/Programa/Ação: 04.126.1100.2435 – Manutenção de Serviços de Informática

Fonte: 1.500.0000.666666

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

3.4. A classificação orçamentária deverá ser confirmada pela unidade responsável pela execução orçamentária no momento da emissão do empenho.

4. DA DESCRIÇÃO DOS BENS E DOS QUANTITATIVOS

Item	Código SIGA	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00049721	Notebook	Unidade	04
2	00049670	Tablet	Unidade	03

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

4.1. A distribuição dos equipamentos foi definida a partir das demandas apresentadas pelos setores beneficiários, conforme ETP:

Setor	Notebook	Tablet
Ouvidoria	01	01
CEDIM	01	02
DEVIM	02	00
Total	04	03

4.2. Os quantitativos foram considerados suficientes para atender às necessidades atuais dos setores demandantes, sem gerar aquisição excessiva ou desperdício de recursos públicos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 – NOTEBOOK

Código SIGA: 00049721

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

a) processador com 10 (dez) núcleos;

b) memória RAM de 32 GB (trinta e dois gigabytes);

c) armazenamento interno de 1 TB (um terabyte);

d) unidade de armazenamento do tipo SSD, com tecnologia NVMe – Non-Volatile Memory Express, ou configuração superior;

e) tela plana com tamanho mínimo de 15 polegadas;

f) alimentação elétrica 100–230 V (bivolt);

g) sistema operacional proprietário ou devidamente licenciado, compatível com as características do equipamento e com os sistemas institucionais utilizados pela Administração;

h) garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade on-site, conforme especificações do ETP.

ITEM 2 – TABLET

Código SIGA: 00049670

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

SECRETARIA DA MULHER TOCANTINS
405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

Quantidade: 03 (três) unidades.

O equipamento deverá possuir, no mínimo:

a) sistema operacional Android;

b) tela com tamanho superior a 12 polegadas;

c) memória RAM de, no mínimo, 12 GB;

d) armazenamento interno de, no mínimo, 512 GB;

e) garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.

5.1. Serão aceitos equipamentos com características técnicas superiores às mínimas estabelecidas, desde que plenamente compatíveis com as demais exigências deste Termo de Referência.

5.2. Não será exigida marca ou modelo específico, sendo admitidos equipamentos de qualquer fabricante que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.

5.3. A indicação dos códigos SIGA tem finalidade de identificação e padronização administrativa do objeto, não constituindo exigência de marca.

6. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Na execução da contratação deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, buscando-se minimizar impactos ambientais e promover o uso racional dos recursos públicos.

6.2. Sempre que disponíveis no mercado e compatíveis com as especificações técnicas, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem:

a) baixo consumo de energia;

b) certificação Energy Star ou equivalente;

c) embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental;

d) manuais preferencialmente em meio eletrônico;

e) possibilidade de logística reversa para equipamentos, componentes, baterias e materiais descartados, quando aplicável;

f) adequada destinação ambiental de resíduos decorrentes da substituição ou descarte de componentes.

6.3. As medidas de sustentabilidade foram previstas no ETP, que também aponta a preferência por equipamentos de menor consumo energético e embalagens recicláveis.

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

SECRETARIA DA MULHER TOCANTINS

405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução compreende o fornecimento definitivo dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, incluindo transporte, acondicionamento, entrega, documentação, acessórios indispensáveis ao funcionamento, garantia e assistência técnica durante os respectivos períodos de garantia.

7.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

7.3. A solução considera o ciclo de vida dos equipamentos, contemplando aquisição, utilização, garantia, assistência técnica e, quando aplicável, destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e componentes ao final de sua vida útil.

7.4. Não haverá contratação específica de manutenção, uma vez que eventuais reparos decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas cobertas pela garantia deverão ser atendidos pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, sem ônus adicional para a Administração.

8. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme definido no instrumento de contratação.

8.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00, no seguinte endereço:

Secretaria de Estado da Mulher – SECMULHER 405 Sul, Avenida LO-09, HM 06, LT 03, Plano Diretor Sul Palmas – Tocantins CEP: 77015-638.

8.3. O transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias à entrega dos equipamentos correrão por conta da Contratada.

8.4. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, preferencialmente originais do fabricante, devidamente protegidos contra danos durante o transporte.

8.5. Deverão acompanhar os equipamentos todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, carregadores, cabos, manuais, certificados de garantia e demais componentes previstos pelo fabricante.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54

EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

SECRETARIA DA MULHER TOCANTINS
405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

a) recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência quantitativa, integridade das embalagens e verificação inicial da documentação;

b) recebimento definitivo, após a conferência qualitativa e quantitativa dos equipamentos, análise das especificações técnicas e, quando necessário, realização de testes de funcionamento.

9.2. O recebimento definitivo somente será realizado após a confirmação de que os equipamentos atendem integralmente às especificações deste Termo de Referência.

9.3. Equipamentos que apresentem avarias, defeitos, incompatibilidades ou divergências em relação às especificações serão recusados, total ou parcialmente, conforme o caso.

9.4. A Contratada deverá substituir ou corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, os equipamentos recusados, no prazo determinado pela fiscalização, considerando a natureza da irregularidade e a necessidade de continuidade das atividades administrativas.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e funcionamento dos equipamentos, nem pelas obrigações decorrentes da garantia.

10. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Os notebooks deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site.

10.2. Os tablets deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada.

10.3. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação e demais falhas cobertas pelo fabricante, observadas as condições estabelecidas na documentação do equipamento.

10.4. Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos equipamentos ou componentes que apresentarem defeito coberto pela garantia.

10.5. A obrigação de garantia permanecerá vigente pelo período estabelecido para cada equipamento, ainda que a vigência do contrato tenha se encerrado.

10.6. Eventuais despesas de transporte, deslocamento técnico, peças, mão de obra e demais custos necessários ao atendimento da garantia serão de responsabilidade da Contratada, quando decorrentes de defeito coberto pela garantia.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, ou pelo período estabelecido no instrumento equivalente quando não houver contrato formal.

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

11.2. A vigência destina-se à execução do fornecimento, entrega, conferência e recebimento definitivo dos equipamentos.

11.3. Por se tratar de aquisição de bens permanentes de natureza não continuada, não há previsão de prorrogação ordinária da vigência.

11.4. O encerramento da vigência não prejudicará as obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos, que permanecerão exigíveis durante todo o período de garantia.

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento dos quantitativos contratados, observadas as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. A Contratada deverá:

a) fornecer os equipamentos novos e de primeiro uso;

b) observar integralmente as especificações técnicas;

c) entregar os equipamentos no local e prazo estabelecidos;

d) fornecer os acessórios necessários ao funcionamento;

e) apresentar documentação fiscal e de garantia;

f) responsabilizar-se pelo transporte e entrega;

g) corrigir ou substituir equipamentos recusados;

h) prestar assistência durante o período de garantia;

i) manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.

12.3. A Administração realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos e, quando necessário, testes de funcionamento.

12.4. Após o recebimento definitivo, os bens serão incorporados ao patrimônio da Administração e destinados aos setores beneficiários.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações da Contratada:

a) cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

b) fornecer os equipamentos nas condições, quantidades e especificações estabelecidas;

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

c) entregar os bens dentro do prazo estabelecido;

d) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;

e) substituir, reparar ou corrigir os equipamentos recusados ou defeituosos;

f) prestar assistência técnica durante o período de garantia;

g) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;

i) fornecer informações e documentos necessários à fiscalização;

j) observar as normas ambientais aplicáveis à destinação de resíduos e componentes, quando cabível.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da Contratante:

a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

b) emitir a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

c) acompanhar e fiscalizar a execução;

d) receber os equipamentos, quando estiverem em conformidade com as especificações;

e) comunicar formalmente eventuais irregularidades;

f) proporcionar as condições necessárias para a entrega;

g) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições estabelecidas;

h) acionar a garantia quando necessário;

i) promover a incorporação patrimonial e a distribuição dos equipamentos aos setores beneficiários.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

15.2. Compete ao gestor:

a) acompanhar a execução contratual;

b) supervisionar a atuação do fiscal;

c) controlar os prazos da contratação e da garantia;

d) adotar providências para solucionar ocorrências que ultrapassem a competência do fiscal;

e) verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada;

f) encaminhar a documentação necessária para liquidação e pagamento;

g) assegurar o registro das ocorrências no processo administrativo.

15.3. Compete ao fiscal:

a) acompanhar a entrega dos equipamentos;

b) conferir quantitativamente os bens;

c) verificar as especificações técnicas;

d) verificar a integridade física dos equipamentos e seus acessórios;

e) realizar ou solicitar testes de funcionamento, quando necessários;

f) verificar manuais, carregadores e certificados de garantia;

g) registrar formalmente as ocorrências;

h) solicitar correções ou substituições;

i) emitir os termos de recebimento;

j) acompanhar o cumprimento da garantia;

k) atestar a execução para fins de liquidação e pagamento.

15.4. A fiscalização será realizada de forma contínua, preventiva e documentada, conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1. A medição será realizada mediante a verificação do efetivo fornecimento dos equipamentos, observando-se:

a) quantidade entregue;

b) conformidade com as especificações técnicas;

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

c) integridade física;

d) funcionamento dos equipamentos;

e) entrega dos acessórios e documentação;

f) cumprimento das demais condições estabelecidas.

16.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato e o cumprimento das demais condições administrativas e fiscais exigidas.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da documentação necessária à liquidação da despesa.

16.4. Havendo irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.

16.5. Não será realizado pagamento por equipamentos não entregues ou recusados pela fiscalização.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa de preços foi realizada por meio do Mapa de Apuração de Preços da Pesquisa de Mercado nº 3/2026/GEAFOV, constante do processo administrativo.

17.2. Foram consideradas fontes de pesquisa de mercado, incluindo cotação direta e fontes de domínio amplo, além de referência decorrente de contratação pública/ata, conforme documentação constante do mapa.

17.3. Para o Item 1 – Notebook, o mapa apresenta os seguintes valores unitários pesquisados:

Fonte	Valor unitário
Cotação direta	R$ 11.499,00
Domínio amplo	R$ 10.502,99
Domínio amplo	R$ 7.424,10
Domínio amplo	R$ 6.779,00
Mediana indicada no mapa	R$ 8.963,54
O valor total correspondente à mediana indicada é de R$ 35.854,16 para 04 unidades.	

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

17.4. Para o Item 2 – Tablet, foram identificados os seguintes valores unitários:

Fonte	Valor unitário
Cotação direta	R$ 11.179,00
Domínio amplo	R$ 4.274,90
Domínio amplo	R$ 4.999,00
Domínio amplo	R$ 1.789,90
Mediana calculada	R$ 4.636,95
O valor correspondente para 03 unidades é de R$ 13.910,85.	

17.5. Considerando os valores referenciais constantes do mapa, o valor estimado da contratação corresponde a aproximadamente:

Item	Quantidade
Valor unitário referencial	**Valor total referencial**
Notebook	04
R$ 8.963,54	R$ 35.854,16
Tablet	03
R$ 4.636,95	R$ 13.910,85
TOTAL	07
ESTIMADO TOTAL	**R$ 49.765,01**

18. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. Os bens objeto desta contratação possuem características padronizáveis e especificações objetivamente definíveis, enquadrando-se como bens comuns.

18.2. A seleção do fornecedor observará a modalidade e o procedimento definidos pela autoridade competente, de acordo com o enquadramento jurídico da contratação e o valor estimado.

18.3. Quando realizada mediante procedimento licitatório, recomenda-se a adoção do critério de julgamento de menor preço por item, considerando a natureza independente dos equipamentos e o parcelamento recomendado no ETP.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

18.4. A adjudicação por item permitirá maior competitividade e possibilitará a participação de fornecedores especializados em cada categoria de equipamento.

18.5. O licitante deverá apresentar proposta contendo marca, modelo e demais informações suficientes para identificação e avaliação da conformidade do equipamento ofertado.

18.6. A Administração poderá solicitar documentação técnica, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente para comprovação do atendimento às especificações, sempre que necessário.

19. DA HABILITAÇÃO

19.1. Para habilitação serão exigidos os documentos previstos na legislação e no instrumento convocatório, observada a proporcionalidade em relação ao objeto.

19.2. A habilitação deverá compreender, conforme aplicável:

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) qualificação econômico-financeira, quando exigível;

d) demais documentos legalmente previstos.

19.3. Considerando a natureza do objeto, não será estabelecida exigência de qualificação técnica desproporcional ou capaz de restringir indevidamente a competitividade.

20. DO PARCELAMENTO

20.1. A contratação será realizada por itens, sendo:

Item 1 – Notebook;

Item 2 – Tablet.

20.2. O parcelamento foi considerado técnica e economicamente viável, uma vez que os equipamentos possuem natureza independente e podem ser fornecidos separadamente.

20.3. A adoção do parcelamento amplia a competitividade e evita concentração desnecessária do mercado, em consonância com o planejamento realizado no ETP.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será permitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

21.2. A assistência técnica poderá ser realizada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, quando essa possibilidade estiver prevista nas condições de garantia do

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

equipamento, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações contratuais.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Considerando o objeto, o valor e a natureza da contratação, não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo das garantias próprias dos equipamentos estabelecidas neste Termo de Referência.

22.2. A garantia dos equipamentos constitui obrigação autônoma da Contratada/fabricante e deverá ser cumprida durante todo o período estabelecido para cada item.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou contratado que cometer infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e as circunstâncias do caso concreto.

23.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3. A aplicação das penalidades não afasta a responsabilidade da Contratada pela reparação dos danos eventualmente causados à Administração.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, das demais normas aplicáveis e dos princípios que regem a Administração Pública.

24.2. Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência deverão ser analisadas e decididas mediante manifestação devidamente motivada da autoridade competente, preservando-se o interesse público, a legalidade, a economicidade, a razoabilidade e a segurança jurídica.

25. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada no ETP:

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

Programa/Ação: 04.126.1100.2435 – Manutenção de Serviços de Informática
Fonte: 1.500.0000.666666
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

25.2. A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada antes da emissão do empenho, observada a classificação vigente no momento da contratação.

26. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

26.1. Antes da contratação e da entrega dos equipamentos, a Administração deverá:

a) designar formalmente o gestor e o fiscal da contratação;

b) providenciar a emissão do instrumento de contratação e/ou Ordem de Fornecimento;

c) assegurar a disponibilidade orçamentária;

d) preparar o local de recebimento dos equipamentos;

e) providenciar o recebimento e a incorporação patrimonial;

f) realizar, quando necessário, a configuração dos equipamentos;

g) promover a integração dos equipamentos à rede e aos sistemas institucionais;

h) realizar a distribuição aos setores beneficiários mediante registro patrimonial.

26.2. Essas providências encontram-se previstas no ETP como medidas necessárias ao adequado recebimento, utilização e gestão dos bens.

27. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

27.1. Com a contratação, pretende-se alcançar:

a) redução do tempo de processamento das atividades;

b) aumento da disponibilidade de equipamentos;

c) eliminação ou redução do compartilhamento de notebooks;

d) maior capacidade de processamento e armazenamento;

e) melhoria da mobilidade dos servidores em atividades externas;

f) redução de falhas técnicas;

g) modernização da infraestrutura tecnológica;

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

SECRETARIA DA MULHER TOCANTINS
405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

h) melhoria da eficiência administrativa;

i) continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Estado da Mulher.

27.2. Os resultados pretendidos estão alinhados às conclusões apresentadas no ETP.

28. DA CONSOLIDAÇÃO E VALIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

28.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar nº 17/2026/GEAFOV, no Documento de Formalização da Demanda e no Mapa de Apuração de Preços da Pesquisa de Mercado nº 3/2026/GEAFOV, que integram o processo administrativo.

28.2. O presente instrumento contempla os elementos previstos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo definição do objeto, fundamentação, descrição da solução, requisitos, modelo de execução, gestão e fiscalização, critérios de medição e pagamento, seleção do fornecedor, estimativa de valor e adequação orçamentária.

28.3. A aprovação do presente Termo de Referência deverá ocorrer pela autoridade competente, após a conferência e saneamento das inconsistências apontadas na pesquisa de preços e na identificação do processo.

Elaborado por:

Lívia Maria Gonçalves Marinho
Analista IV

Revisado por:

Ellen Sandra Santos de Almeida Weber
Gerente Geral Administrativo Financeiro Orçamentário e Contábil

De Acordo:

Áurea Maria Matos Rodrigues
Diretora de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Suzan de Sousa Milhomem Alonso
Ouvidora

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

SECRETARIA DA MULHER TOCANTINS

405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul – Palmas/TO
CEP: 77015638 - email:secretaria.mulher.to@gmail.com

Juliane Ester Rodrigues de Sousa
Secretária Executiva do CEDIM/TO

Aprovo, observados os aspectos legais, formais e éticos, nos termos do Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Estadual do Tocantins.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária de Estado da Mulher

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: áurea maria matos rodrigues EM 18/08/2026 21:55:55
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA EM 18/08/2026 10:59:54
EXISTEM MAIS 4 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: E5F706F80279DF31 | SGD:2026/81019/006085

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termodereferênciacomp1.pdf do documento **2026/81019/006085** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES	18/08/2026 21:55:55 Assinado LOGIN E SENHA por: áurea maria matos rodrigues
JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA	18/08/2026 10:59:54 Assinado LOGIN E SENHA por: JULIANE ESTER RODRIGUES DE SOUSA
SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO	18/08/2026 09:07:46 Assinado LOGIN E SENHA por: Suzan de Sousa milhomem Alonso
BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS	18/08/2026 09:01:49 Assinado LOGIN E SENHA por: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
ELLEN SANDRA SANTOS DE ALMEIDA WEBER	17/08/2026 15:54:46 Assinado LOGIN E SENHA por: Ellen Sandra Santos de Almeida Weber
LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO	17/08/2026 13:07:15 Assinado LOGIN E SENHA por: Lívia Maria Gonçalves Marinho

HASH: 4a21b01b09b506bfa937f79b82c045377ddbd4443fd5fa3feb60b1ed3db07900. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/5PER-G2BP-NNEP-G6XJ.